

Economia Brasil O preço da desindexação

O Congresso se acumpliciou com o governo para que se promulgasse a desindexação (?) da economia, mas se aproveitou do apoio dado a um princípio de eficácia duvidosa para suprimir as oportunas iniciativas do Planalto, e incluir na transformação da Medida Provisória 294 algumas inovações que contribuirão para reduzir as receitas do Tesouro Nacional.

O Congresso emprestou seu apoio ao governo, visando ao fim de uma indexação que, na realidade, muda apenas de indexador. Nesse sentido, deu importante respaldo ao Planalto para que se desferisse novo golpe nos poupadores e até, fato ainda mais grave, aos operários que têm recursos no FGTS e naqueles crédulos que ainda mantêm haveres em cruzados novos. Na verdade, a operação-indexação perseguia um só objetivo: repetir sob outra forma o engodo do Plano Brasil Novo.

Pensar que a supressão do cálculo do índice da cesta básica ou do Índice de Reajuste de Valores Fiscais elimina a indexação representa mera ilusão. Mesmo que o IBGE fosse extinto, continuaria o País a dispor de índices para medir a inflação como o da Fundação Getúlio Vargas ou do Ipea, a menos que se optasse por um regime ditatorial que proibisse o cálculo do descompasso por instituições privadas.

Havia duas propostas importantes na MP 294: foram rejeitadas pelo Congresso que, assim, mais uma vez mostrou seu desinteresse pela saúde econômica da Nação. A primeira previa um imposto sobre os ganhos de capital decorrentes da liquidação dos contratos do Sistema Financeiro de Habitação atrelados ao FCVS. Inicialmente, a MP 294 previra um Imposto de Renda de 35% sobre tais ganhos, que o governo havia concordado em modificar, atendendo-se à importância do saldo a ser coberto pelo FCVS. Os congressistas preferiram acabar com tal tributo, perfeitamente justificado, desde que se estabelecesse que sua incidência recairia apenas sobre os novos contratos, evitando-se uma retroincidência que a própria Constituição condena. Com a eliminação do imposto, o rombo do FCVS, que alguns estimam em US\$ 20 bilhões, conti-

nuará existindo e crescerá — o que representa séria ameaça às contas públicas nos próximos anos.

O governo, consciente de que o crescimento econômico do País depende em grande parte de uma retomada dos investimentos diretos estrangeiros, para mostrar a modificação de atitude em relação ao capital externo e assim indicar que outras modificações seriam introduzidas, havia estabelecido que as empresas alienígenas teriam acesso aos financiamentos previstos no Programa de Fomento à Competitividade Industrial. Tal fato, dois dias antes da votação do Congresso, fora anunciado solenemente pelo presidente da República. O Congresso, fiel à xenofobia do antigo, decidiu proibir financiamentos às empresas estrangeiras, agora inteiradas de que não devem contar com as medidas de liberação anunciadas pelo presidente Fernando Collor.

Para afirmar seus poderes, o Congresso introduziu duas medidas de ordem financeira que, na realidade, são de exclusiva alçada do Executivo.

Uma corrige em 25% a tabela do imposto sobre a renda, correção que certamente é justa no seu princípio, mas abusiva na fixação de uma porcentagem estabelecida em função dos salários, que não se verificará, aliás, para numerosas categorias. A outra estabelece que os agricultores poderão utilizar os cruzados novos bloqueados para reembolso dos seus empréstimos, o que contribuirá para ampliar a base monetária. Temos de reconhecer que o governo paga muito caro por uma desindexação que, afinal, não existe.

ESTADO DE SAO PAULO
* 2 MAR 1991

